



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 1 / 2021	
PROPONENTE: RICARDO MENDES SOARES	
GARGO PROPONENTE: REQUISITADO	
SUPRIDO: GIVALDO GUERREIRO ARAUJO	
MATRICULA SUPRIDO: 2554	
JUSTIFICATIVA	
PARA ATENDER DEMANDAS DE PEQUENO VULTO E UTILIZAÇÃO IMEDIATAS NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA MF 95/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64 , Decreto-Lei nº 200/67 , Decreto nº 93.872/86 , Decreto nº 5.992/06 , Decreto nº 5.355/05 , Decreto nº 6.370/08 , Portaria MF nº 95/02 , Portaria MP nº 41/2005 , Portaria MF nº 448/2002 , Macrofunção 02.11.21 , Manual SIAFI , Portaria PGR 358/1998 , Portaria MPF/SG/Nº 421/93 , Artigo 23 da Lei nº 8.666/93 .	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	800,00
PROCESSO: 1.16.000.000364/2021-15	
DATA DA CONCESSÃO: 26/03/2021	
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/03/2021 à 25/06/2021	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 26/06/2021 à 20/07/2021	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos, acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

ISRAEL PEREIRA COELHO

Secretário Estadual

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 30 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 42.](#)